

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CLARO MIX PÓS MAIS”

O presente documento é aplicável juntamente com o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na Modalidade Pós Pago e o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós Mais (Plano nº 128) da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “**CLARO PÓS MAIS**”, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir o Plano elegível a esta Promoção.

Esta Promoção e seus benefícios não são cumulativos com outros benefícios e promoções vigentes ou ativas na linha/conta do **USUÁRIO**, salvo se autorizado expressamente pela **CLARO**. Ao ser elegível e optar por esta Promoção o **USUÁRIO** está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado.

1. PROMOÇÃO CLARO MIX E VALORES APLICÁVEIS

1.1 A oferta vigente para o Plano de Serviço **CLARO PÓS MAIS** é a Oferta conjunta **CLARO MIX** e contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano de Serviço e Conteúdo/Aplicativos Digitais providos por terceiros:

OFERTAS CONJUNTAS COM APLICATIVOS/CONTEÚDOS DE TERCEIROS:

CLARO PÓS MAIS ¹	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO PÓS MAIS NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
6GB	81,49	Combo Musica	8,50	119,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Super	10,00	
8GB	101,49	Combo Musica	8,50	139,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Super	10,00	
10GB	151,49	Combo Musica	8,50	189,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Super	10,00	
15GB	188,59	Combo Musica	8,50	249,99
		Claro Vídeo	10,00	

¹ O Plano Claro Pós Mais dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano Claro Pós Mais corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta.

		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Top	32,90	
30GB	275,59	Combo Musica	8,50	359,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Top	32,90	
		Clube Criar	9,00	
		Ensina	14,00	
50GB	375,59	Combo Musica	8,50	459,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Banca Digital Premium	10,00	
		Hero Top	32,90	
		Clube Criar	9,00	
		Ensina	14,00	

VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Conteúdo/Aplicativos Digitais Disponíveis na Oferta Conjunta, conforme opção de Franquia do Plano ²	Mensalidade Promocional do Conteúdo/ Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
Combo Musica	16,90	8,50
Claro Vídeo	19,90	10,00
Hero Super	14,90	10,00
Hero Top	39,90	32,90
Banca Digital Premium	19,90	10,00
Clube Criar	18,90	9,00
Ensina	24,90	14,00

1.2 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

1.3 As franquias de dados são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente não sendo cumulativas para os ciclos de faturamento subsequentes, devendo ser observadas as restrições de uso dispostas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço.

² O Conteúdo e Aplicativos Digitais são providos por terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

1.4 Qualquer das opções de franquias de dados do Plano Claro Pós Mais, na Oferta Claro Mix, possuem ligações de voz ilimitadas, locais e DDD com o uso do CSP 21, para qualquer Operadora Móvel ou Fixa no Brasil, desde que dentro da rede CLARO BRASIL. Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora, ligações em roaming nacional ou internacional, ligações DDI e para serviços especiais, promoções, atendimento, 0300, repasse financeiro, tais como chat amizade, secretaria claro, dentre outros são tarifados como excedente. Outras restrições das condições de uso do pacote de ligações de voz ilimitadas constam do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós Mais.

1.5 O uso acima das franquias disponíveis ou o uso de serviços não previstos nas franquias e nesta oferta resultam na cobrança das tarifas avulsas, nos valores indicados nos Termos e Condições de Uso correspondentes e regulamentos dos parceiros responsáveis pelos conteúdos disponíveis.

1.6 Todos os valores constantes deste Regulamento já incluem todos os tributos incidentes.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas de **14 DE JANEIRO DE 2018** até **31 de JANEIRO de 2018**.

2.2 As Promoções previstas no presente Regulamento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, bem como poderão ser suspensa e/ou encerrada, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores máximos vigentes do Plano poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel. Os valores promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores máximos dos Planos apresentados na Anatel e constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DAS OFERTAS DE SERVIÇOS

OFERTAS CONJUNTAS CLARO MIX PÓS MAIS

4.1 A Oferta Conjunta **CLARO MIX** é uma oferta composta de serviços de telecomunicações da **CLARO** e Conteúdos e Aplicativos Digitais providos por terceiros. A Oferta será disponibilizada automaticamente, a partir de sua entrada em vigor, aos **USUÁRIOS** da base ativos em Promoções vinculadas a um dos Planos **Claro Pós Mais**.

4.2 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais

Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.

4.3 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, providos por terceiros, contidos na Oferta Claro Mix.

4.3.1. Considerando que os aplicativos e conteúdo digitais são providos por terceiros, as ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros similares, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

4.3.2 No caso das Ofertas Conjuntas com serviços de terceiros, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

4.4 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

4.5 A Oferta Claro Mix não é cumulativa com outras Promoções do Plano **Claro Pós Mais**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

4.5 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais previstos neste documento, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS

4.6 Para usufruir desta Oferta Conjunta, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.7 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição da Oferta Conjunta, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço integrante da Oferta Claro Mix, especialmente no caso de downgrade (redução de franquia ou valor), perderá os benefícios da Oferta Conjunta e da Promoção Ilimitado, ainda que para um Plano elegível.

4.8 Em caso de encerramento da Oferta **CLARO MIX** nos termos da regulamentação em vigor, o **USUÁRIO** passará a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, conforme Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4.9 Aplica-se a Promoção Claro Mix as regras de contratação de pacotes adicionais, dependentes, dentre outros previstos nos Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

4.10 **Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção, tanto em relação ao titular quanto ao dependente.**

4.11 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

4.12 **Em caso de ser identificado mau uso da Promoção pelo USUÁRIO, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o USUÁRIO a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.**

4.12.1 O USUÁRIO que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

4.13 **Considera-se mau uso pelo cliente, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens e realização de ligações, que não seja para promover comunicação particular e individual entre pessoas.**

4.15 **As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.**

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS.

5.1.1 Para a franquia dados, uma vez ultrapassa a franquia contratada, o uso será bloqueado e para voltar a usar o serviço, deverá ser contratado novo pacote de dados dentro das ofertas disponíveis com os valores vigentes da época.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou qualquer concessão de benefícios adicionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores e condições originalmente contratadas.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 Os Planos **CLARO PÓS MAIS** podem ter permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no Termo de Adesão.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 São elegíveis a Oferta Claro Mix **Pós Mais**, os Clientes Pessoa Física novos ou da base Claro Pós Pago no Plano **CLARO PÓS MAIS** (Planos nº 128).

7.1.1 Uma vez encerrada a Oferta Conjunta o cliente será migrado automaticamente para outra Oferta em vigor para o seu Plano de serviço de telecomunicação. Caso o cliente não concorde com a Oferta em que foi enquadrado, poderá optar por outra oferta disponível.

7.2 Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção Clientes ativos nos demais Planos não mencionados, inclusive Planos Banda Larga.

7.3 A Promoção é válida em todo o Brasil, nas localidades com cobertura 3G/4G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso aos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da **CLARO**.

8.2 O **USUÁRIO** fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A **CLARO** não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.